

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2012

ACTA Nº 18/2012

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de setembro de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:----- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não tendo votado o Sr. Vereador Alexandre Almeida, por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria com um voto contra do Sr. Vereador Eng.º Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DO INTERIOR DO CASTELO DE MARVÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

Foi presente a ata de abertura das propostas apresentadas a concurso onde foram analisadas as seguintes candidaturas: -----
“Terras de Marvão em parceria com a empresa Ocrimira, Lda” e “Centro Cultural de Marvão”. -----

Tendo sido efetuada a referida análise, o primeiro concorrente obteve a pontuação de 76,76 % e o segundo 80,00 %. -----

O Sr. Presidente apresentou uma proposta com as seguintes condições que deverão constar no protocolo a celebrar com o concessionário: -----

- A concessão será pelo prazo de um ano renovável anualmente até ao período de três anos; -----
- O município verificará regularmente se são cumpridas as condições constantes na proposta; -----
- São autorizadas parcerias com terceiros dentro do âmbito da proposta; -----
- Sempre que se realizem eventos extraordinários deverão obter a respetiva aprovação do município; -----
- O calendário de eventos e respetivos programas deverão ser apresentados atempadamente para obterem a aprovação do município; -----

2012.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Todos os danos resultantes das ações dos visitantes serão da responsabilidade dos mesmos ou do concessionário; -----
- Deverá o concessionário elaborar e submeter á aprovação do município um regulamento de utilização do espaço; -----
- Não será autorizado ao concessionário a afixação de publicidade para além da institucional ou dos produtos consumíveis; -----
- A promoção das ações terá a participação do município. -----
- Declaração de compromisso de honra de todos os intervenientes nas ações constantes da proposta. -----

O Sr. Presidente referiu que com a ação resultante da proposta do Centro Cultural iremos ter uma mais-valia no castelo desde que a proposta seja cumprida, e nesse sentido, quer desejar boa sorte ao concessionário. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de concessionar o espaço do castelo ao Centro Cultural de Marvão, de acordo com a proposta do júri e proceder à audiência escrita dos interessados, concedendo-lhe para o efeito um prazo de dez dias para dizerem o que se lhes oferecer, de acordo com o estabelecido no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-18/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 181 de 18-09-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

| | | |
|---|------------------------------|----------------|
| Conta nº 11373021 | Caixa Geral de Depósitos | 1.003.107,00 € |
| Conta nº 424963076 | Caixa Geral de Depósitos | 384,91 € |
| Conta nº 460593019 | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 € |
| Conta nº 485403097 | Caixa Geral de Depósitos | 760.542,85 € |
| Conta nº 484003096 | Caixa Geral de Depósitos | 70.007,04 € |
| Conta nº 494493064 | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 € |
| Conta nº 7664101553 | CCAM Norte Alentejano | 28.662,63 € |
| Conta nº 003300004532202246605 | Banco Comercial Português | 16.821,46 € |
| Conta nº 24369872723 | Banco Espírito Santo S.A. | 39.044,54 € |
| Conta n.º001800000393061300140 | Banco Totta&Açores, SA | 2.532,72 € |
| Conta nº 3918008010141 | Banco BPI, SA | 9.802,01 € |
| Conta 001800032508289202047- Censos 2011 | Banco Totta&Açores, SA | 0,00 € |
| Conta nº 002100000393061300123 | CPP Stº António das Areias | 0,00 € |
| PRAZOº 003000031932283302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| 003000031983913302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 0,00 € |
| 003000031995294406100 | Banco Santander Portugal, Sa | 985.000,00 € |
| Em cofre | Tesouraria | 563,24 € |

2012.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

| | | |
|-----------------|-------------------------|-----------------------|
| Fundo de Maneio | | 500,00 € |
| TOTAL: | | 2.916.968,40 € |
| Saldo de: | Operações Orçamentais | 2.915.438,73 € |
| Saldo de: | Operações de Tesouraria | 1.529,67 € |
| Documentos | | 0,00 € |
| TOTAL: | | 2.916.968,40 € |

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DA VEREADORA MARIA MADALENA DELICADO CURIÃO TAVARES

Foi presente uma carta da Dr^a Madalena Tavares a solicitar a suspensão do mandato até final do mês de novembro de 2012, em virtude de se ausentar do país. -----

Será substituída pelo membro imediatamente a seguir na lista da candidatura “Juntos por Marvão”, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o pedido de suspensão do mandato. Dado que o respetivo substituto se encontrava na sala, foi operada a substituição, de acordo com o estabelecido no artigo 76º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

16ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 84/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: “Sobre o assunto em epígrafe cumre-me informar V. Ex^a que como é do seu conhecimento a CIMAA efetuou um procedimento para os municípios seus associados com o fim de celebrar um acordo quadro de fornecimento de energia. -----

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal. À consideração de V. Ex^a.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da Lei acima referida. -----

LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: “Sobre o assunto em epígrafe cumre-me informar V. Ex^a que como é do seu conhecimento a CIMAA vai efetuar um procedimento para os municípios seus associados com o fim de contratar com uma empresa o licenciamento de Software Microsoft, fazendo posteriormente a cessão da posição contratual para os municípios. -----

2012.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal. -----

À consideração de V. Ex.^a. -----

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da Lei acima referida. -----

PROPOSTA PARA COBRANÇA DE ENTRADAS NO "AL MOSSASSA 2012" -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----

"Vai ter lugar mais uma edição do festival islâmico "Al Mossassa", nos dias 5, 6 e 7 de outubro, na vila de Marvão, no qual serão cobradas entradas no valor de 1,00€. -----

Sendo que o MOTOCLUBE DE MARVÃO, será o responsável pela colaboração prestada nas bilheteiras, proponho a atribuição de 15% do valor total das receitas cobradas neste evento." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador. -----

COOPERATIVA AGRÍCOLA E FLORESTAL DO PORTO DA ESPADA - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA DO QUIOSQUE DA ROTUNDA DA PORTAGEM -----

Na sequência da deliberação sobre este assunto, tomada em reunião de câmara de dia 1 de agosto, vem a Cooperativa solicitar a retirada de qualquer referência a limites de percentagens de lucro, visto que se torna difícil de estabelecer, pois os artigos são vários e com variações assinaláveis de preços unitários de ano para ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar a cláusula da percentagem de lucro, mas deliberou manter o prazo do contrato pelo período de três anos. -----

NORMAS INTERNAS DAS LUDOTECAS DO CONCELHO DE MARVÃO -----

As ludotecas do Município de Marvão são um serviço público de natureza recreativa e cultural, regendo assim o seu funcionamento pelas normas definidas no presente regulamento. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 85/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas propostas. -----

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2013 PARA SUBSIDIO PARA AMBULÂNCIA AOS BOMBEIROS DE MARVÃO -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: "*Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros dos Bombeiros Voluntários de Marvão solicitou que o município lhe concedesse um subsídio para aquisição de uma ambulância ABSC, devidamente equipada consoante o despacho nº 21638/2009, cujo valor rondará os 52.000,00 €;* -----

Considerando que o município não dispõe de rubrica no seu orçamento do ano de 2012 para financiar esta aquisição; -----

Considerando os benefícios que esta aquisição trará para os bombeiros de Marvão

2012.09.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

.....